

**EDITAL SESC EM MINAS 05/2024**  
**BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO SESC ARTE E CIDADANIA EM MINAS GERAIS**

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas ao **Curso de Formação Sesc Arte e Cidadania “Bastidores: Técnica em Ação”**, conforme anexos e normas contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovados pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e Resolução Sesc 1.166/2008 que aprova as Normas Gerais do Programa e Comprometimento e Gratuidade (PCG).

**1. DO EDITAL**

O Edital para as vagas do Curso de Formação Sesc Minas **“Bastidores: Técnica em Ação”** destina-se, **preferencialmente**, aos clientes Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - TCBST e seus dependentes com renda familiar bruta de até três salários-mínimos nacionais. As vagas a que se refere esse Edital são todas gratuitas.

**2. DO CURSO**

A descrição do curso, modalidades, disponibilidade de vagas, pré-requisitos e demais particularidades estão disponíveis **Anexo 1**.

A relação do curso, bem como as vagas, pode ser alterada e/ou cancelada, a qualquer momento, a critério exclusivo do Sesc em Minas.

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.** O Processo Seletivo, destinado a concessão de vagas para o Curso de Formação Sesc é regido por esse edital e seu anexo.

**3.2.** Antes de efetuar a inscrição às vagas, o candidato(a/e) declara conhecer o presente edital, seu anexo e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se a vaga.

- 3.3. A inscrição dos(as/es) candidatos(as/es) no processo seletivo para preenchimento das vagas, objeto deste edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo(a/e) candidato(a/e) e sob sua responsabilidade. Caso o(a) candidato(a/e) seja menor de 18 (dezoito) anos, as informações devem ser prestadas por seu representante legal.
- 3.4. Pode se inscrever às vagas, o(a) candidato(a/e) Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo /dependente e público em geral que atender aos requisitos estipulados no **Anexo 1**.
- 3.5. É de inteira responsabilidade dos(as/es) interessados(as/es) / candidatos(as/es) acompanhar os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 10 deste Edital.
- 3.6. As informações e documentações exigidas neste processo seletivo são de total responsabilidade do(a/e) candidato(a/e), ou de seu representante legal, e devem ser entregues no prazo e local estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a/e) terá seu processo automaticamente cancelado pela Instituição.
- 3.7. As vagas divulgadas nesse edital serão preenchidas por ordem de classificação, conforme item 5 deste edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A inscrição no processo seletivo para as vagas deve ser efetuada no site do Sesc em Minas, conforme cronograma apresentado no item 10 do presente edital.
- 4.2. A inscrição do(a) candidato(a/e) implica no preenchimento do formulário disponível no site do Sesc em Minas ou pelo link a seguir: <https://forms.office.com/r/anPVfjq6QF> .
- 4.3. Para a realização da etapa de Teste de Habilidades Específicas, o(a) candidato(a) será contactado(a) por telefone ou e-mail informados no formulário de inscrição, para agendamento do horário para realizá-lo na unidade promotora do curso. Para mais informações verificar os anexos deste edital.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção e classificação será definido de acordo com este edital e o **Anexo 1**.

### 5.1. Das Vagas:

A seleção dos(as/es) candidatos(as/es) inscritos(as/es) para as vagas é realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Idade mínima 16 anos;
- b) Condição de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e/ou dependente, que se dá por meio do cartão do cliente válido do Sesc em Minas, declarado no formulário de inscrição;
- c) Renda familiar bruta mensal de 3 salários-mínimos, declarada no formulário de inscrição;
- d) Aplicação do Índice Classificatório, item 5.1.1;
- e) Entrevista, Teste de Habilidades Específicas ou outros mecanismos que porventura sejam necessários.

**5.1.1.** O índice classificatório é obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF X PP) / GF**, na qual:

**IC** = Índice Classificatório;

**RF** = Renda Familiar (entende-se por Renda Familiar o somatório da renda individual dos moradores de um mesmo domicílio);

**PP** = Beneficiário de outro programa com vagas gratuitas - PCG (Sim=1,0; Não=0,8);

**GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato(a/e)).

**5.1.2.** A classificação dos(as) candidatos(as/es) às vagas será em ordem crescente, de acordo com o valor obtido no Índice Classificatório – IC. Quanto menor o IC, melhor a classificação do candidato(a/e) e se dará prioritariamente aos Trabalhadores do Comercio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes. Em caso de empate, a classificação obedece aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1. Menor renda familiar *per capita*;
2. Não possuir mais de um beneficiário à gratuidade no núcleo familiar;

3. Candidato(a/e) mais velho(a/e).

**5.1.3.** Na hipótese de o(a) candidato(a/e) encontrar-se, comprovadamente por documentos idôneos, acolhido em abrigo ou instituição afim, não se aplicará a fórmula prevista no item 5.1.1 acima, considerando-se o referido candidato(a/e) classificado(a/e) em primeiro lugar na classificação (Público Geral). Neste caso, a autodeclaração será substituída pelos documentos que comprovem a condição de acolhido(a/e).

**5.1.4.** É de responsabilidade do(a) candidato(a/e)/responsável legal, buscar informações sobre sua classificação, bem como procurar a instituição no prazo estabelecido para realizar a matrícula, nos termos do presente edital.

**5.1.5.** Caso no ato da matrícula o(a) candidato(a/e) não comprove a sua condição de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e/ou dependente, ele(a) poderá ser reclassificado(a/e) para a última colocação da lista de público geral, se comprovado os demais requisitos de ingresso conforme edital e anexos.

**5.1.6.** Finda a seleção de interessados(as/es), se ainda existirem vagas, estas poderão ser preenchidas por clientes que manifestem interesse e que atendam todos os requisitos exigidos.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, RECURSO E MATRÍCULA**

### **6.1. Do Resultado**

A relação dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) no processo é divulgada por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no item 5, no site do Sesc em Minas e nas unidades promotoras do curso.

### **6.2. Do Recurso**

**6.2.1.** Qualquer interessado(a/e) pode apresentar recurso fundamentado contra o resultado divulgado, conforme prazo estipulado no cronograma constante no item 10 do presente edital.

**6.2.2.** Os recursos devem ser encaminhados por escrito e protocolados na unidade para a qual o(a) candidato(a/e) se inscreveu;

**6.2.3.** Findado o prazo de recurso, um novo resultado será publicado.

**6.2.4.** Não serão aceitos recursos impetrados fora do prazo previsto.

### **6.3. Da Matrícula**

**6.3.1.** A matrícula dos(as/es) classificados(as/es) às vagas é obrigatória e será realizada na unidade para a qual o candidato(a/e) se inscreveu, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) CPF, RG ou certidão de nascimento do candidato(a/e) e do representante legal caso o(a) candidato(a/e) seja menor de 18 (dezoito) anos;
- b) Comprovante/declaração de matrícula escolar para menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Comprovante de residência atualizado do(a) candidato(a/e)/ responsável-(conta de água/ luz, telefone, etc.);
- d) 1 (uma) foto 3x4 atualizada do(a) candidato(a/e);
- e) Questionário Socioeconômico devidamente preenchido (Anexo 2);
- f) Preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, para candidato(a/e) com perfil PCG (Anexo 3 - Autodeclaração de Renda Bruta Familiar)
- g) Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso, para candidato(a/e) perfil PCG (Anexo 4 – Termo de Compromisso);

**6.3.2.** A matrícula poderá ser feita pelo(a) candidato(a/e) quando maior de idade, ou, quando menor, pelos pais ou representante legal, munido de documento comprobatório. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erro cometido pelo representante legal do matriculando.

**6.3.3.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do próximo(a/e) candidato(a/e) classificado(a/e) à vaga.

**6.3.4.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato(a/e) às vagas, a matrícula pode ser cancelada, perdendo o(a) candidato(a/e) o direito a esta.

- 6.3.5.** O Sesc em Minas não efetuará matrícula do(a) candidato(a/e) classificado(a/e) no processo seletivo que não atender aos requisitos de acesso estabelecidos para o curso.

## **7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA E BENEFÍCIOS**

- 7.1.** A manutenção para as vagas gratuitas é condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 7.2.** Para a locomoção de casa para as aulas, os(as) candidatos(as/es) selecionados(as/es) que residem em Belo Horizonte receberão vale transporte social (BH Trans), e os(as) candidatos(as/es) selecionados(as/es) que residem na região metropolitana receberão o cartão de bilhetagem eletrônica (Consortio Ótimo).
- 7.3.** Os alunos matriculados nos cursos receberão um kit lanche no dia de aula frequentado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** O cadastramento no processo seletivo de vagas para o **Curso Bastidores: Técnica em Ação**, não garante ao candidato(a/e) o direito à vaga. Para tal, o(a) candidato(a/e) deverá ter sido classificado(a/e) dentro do número de vagas e ainda apresentar a documentação exigida, comprovando as informações prestadas e o atendimento aos requisitos de acesso ao curso.
- 8.2.** A inscrição do(a) candidato(a/e) implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo definidas neste Edital. Os(As) candidatos(as/es) classificados(as/es) como excedentes comporão um cadastro de reserva, válido para o exercício do ano vigente deste edital e serão convocados(as/es) a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.
- 8.3.** Se durante o período de vigência deste edital, todos(as/es) os(as/es) candidatos(as/es) excedentes forem convocados e ainda existirem vagas, elas poderão ser ocupadas por ordem de chegada pelos clientes que não participaram deste edital, desde que se enquadrem nos critérios do anexo I.

- 8.4. O Sesc em Minas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização dos cursos.
- 8.5. O Curso **Bastidores: Técnica em ação** acontece exclusivamente de forma presencial.
- 8.6. Os casos omissos neste edital serão interpretados e resolvidos pela instituição.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrição no Processo Seletivo	06/12/2023 a 18/02/2024
Teste de Habilidades	21/02/2024
Seleção e Classificação	22/02/2024 a 26/02/2024
Resultado	28/02/2024
Recurso	29/02/2024
Resultado Definitivo	27/02/2024
Matrícula	01/03/2024 a 02/04/2024 (exceto segundas-feiras)
Início do Curso	A partir de 03/04/2024



**Manuella Abdanur de Paula M. Paiva**  
**Gerente de Cultura Sesc em Minas**  
**Departamento Regional do Sesc em Minas Gerais**



## ANEXO I - RELAÇÃO DE BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES

### **Bastidores: Técnica em Ação**

O Sesc Palladium abre inscrições para o Processo Seletivo com ingresso no ano de 2024, para a cidade de Belo Horizonte.

O Curso de Formação **Bastidores: Técnica em Ação** é voltado para iniciantes e interessados na prática técnica de shows e espetáculos, tais como iluminação, som, vídeo e outras áreas afins, bem como técnicos profissionais que desejam aprimoramento e reciclagem em suas práticas profissionais.

O curso terá atividades práticas como eixo condutor para a formação e aperfeiçoamento técnico. Alunos e alunas terão, em todos os módulos, experiências e vivências construídas junto aos profissionais do Sesc, equipe com mais de 10 anos de experiência no mercado. E tudo isso no Sesc Palladium, espaço cultural e multiuso com uma das estruturas técnicas mais completas de Minas Gerais.

### **1. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

1.1 O processo seletivo contemplará o preenchimento de vagas com entrada em abril de 2024, segundo a tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	TURNO	VAGAS
20	Manhã	Vagas gratuitas para estudantes e profissionais

Observação: Será feito um cadastro de reserva para entrada durante o ano de 2024, no caso de disponibilidade de novas vagas.

1.2 Poderão se inscrever candidatos (as/es), a partir de 16 anos completos na data de início do curso, regidos pelas seguintes classificações:

- 1ª Classificação: Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - TCBST e/ou dependentes com renda familiar bruta mensal até 03 (três) salários mínimos (PCG);
- 2ª Classificação: Público em geral com renda familiar bruta mensal até 03 (três) salários mínimos (PCG);
- 3ª Classificação: Trabalhador do Comercio de Bens, Serviços e Turismo - TCBST e/ou dependentes;
- 4ª Classificação – Público em geral.



1.3 Candidatos(as/es) ausentes serão desclassificados(as/es), independente do motivo da falta.

## **2. INÍCIO DAS AULAS**

**2.1.** As aulas terão início na data de 03/04/2024.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO E TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**

3.1. Para todos os candidatos, será realizado Teste de Habilidades Específicas pela equipe técnica do Curso Bastidores: Técnica em ação.

3.2. O teste de habilidades ocorrerá em datas e horários a serem informadas, conforme item 4.3 do edital;

3.3. O teste de habilidades abordará exercícios de trabalho em grupo, criatividade e proatividade, não sendo exigida experiência prévia em técnica de eventos.

3.3.1. Serão atribuídas notas aos(às) candidatos(as) de 0 a 10, considerando os seguintes critérios/aspectos:

- a) Trabalho em grupo (5,0)
- b) Proatividade (2,5)
- c) Criatividade (2,5)

3.3.2. Candidatos(as) ausentes serão desclassificados(as), independente do motivo da falta.

3.4. O teste de habilidades será realizado no Sesc Palladium, situado na Rua Rio de Janeiro, 1046 – Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais.

## **4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

**4.1.** As aulas do Curso de Formação Bastidores: Técnica em Ação serão ministradas no Sesc Palladium.

**4.2.** A carga horária do curso é de 90 horas, divididas em 30 encontros de 3 horas/aula semanais obrigatórias.

**4.3.** As aulas serão realizadas às quartas-feiras de 10h às 13h.

## **5. EMENTA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **Estrutura Cênica**

Estrutura cênica / Palco / espaços diversos;

Varas / Sistema contra pesagem / Varas elétricas

Vestimenta cênica / ciclorama

## **Iluminação**

Iluminação cênica em diferentes linguagens artísticas: show, teatro, dança, etc; refletores e sua utilização;

Materiais e equipamentos; Cores e efeitos; riders Mapas de iluminação; Sistema de controle /mesas / DMX.

## **Sonorização**

Configurações de sistemas de som; Microfones e equipamentos; Estúdios / Teatros; Dimensionamento de sistemas de som; input list / Mapa de palco / Operação de áudio; Passagem de som / ajustes.

## **Audiovisual**

Cinema / Streaming / Lives; Iluminação para estúdio; Áudio para estúdio / Captura de áudio; Processo de gravação /Processo de edição.

Para melhor aproveitamento do conteúdo, o conteúdo, bem como seu ordenamento, poderá sofrer adaptações, considerando perfil da turma.

## **6. HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Prática de operação de sistemas de iluminação, sonorização, estrutura cênica e audiovisual;
- Análise técnica de riders;
- Criação de mapas de palco;
- Planejamento das necessidades técnicas de um evento;
- Cronograma - da visita técnica a pós-produção;
- Normas regulamentadoras e segurança do trabalho;
- Ferramentas organizacionais para a execução do trabalho.





Termo de Compromisso  
**Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou o responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_,  
modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc)  
– Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários-mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade

**Responsável de candidato menor de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários-mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade